



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DESPACHO

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, fica nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93, revogados os itens 02 e 04 constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 21/2018.

Pederneiras, 26 de março de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal